



BANDEIRA DO SUL - MG

Diário Oficial Eletrônico

QUINTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 137 - 1 Página

www.bandeiradosul.mg.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 53 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024**“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE LICENÇA PRÊMIO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69, incisos VIII e XIX da Lei Orgânica Municipal, com fulcro nos termos do Art. 72, da Lei Complementar nº 045/2004, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bandeira do Sul”.

CONSIDERANDO a solicitação de Licença Prêmio apresentada pela servidora pública municipal Betânia de Oliveira Roberto Ferreira, portadora da matrícula n.º 100.7645, lotada no Departamento Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO que a servidora cumpriu os requisitos necessários para a concessão da licença prêmio prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença prêmio, pelo período de 02 (dois) meses, a iniciar em 01º de novembro de 2024 e encerrar em 31 de dezembro de 2024, nos moldes do art. 72 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bandeira do Sul, para a servidora pública municipal:

I. BETANIA DE OLIVEIRA ROBERTO FERREIRA, Matrícula nº 100.7645, ocupante do Cargo de Agente Administrativo II/Auxiliar de Serv. Administrativos.

Art. 2º. Durante o período de licença prêmio, a servidora fará jus à remuneração normal, conforme a legislação em vigor, mantendo-se o pagamento dos demais direitos e vantagens.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bandeira do Sul/MG, 30 de outubro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2024**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

OBJETO: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisições de suprimentos de impressoras, incluindo Cartuchos de Toners, Tintas e Unidades de Imagem novos, destinados à utilização nos Departamentos e Setores de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul/MG.

EMPRESAS LICITANTES VENCEDORAS: ARP 075/2024 – N C Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 49.152,30 (quarenta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais e trinta centavos). ARP 076/2024 – Fort Print Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda ME, no valor total de R\$ 91.683,60 (noventa e um mil e seiscentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

HOMOLOGAÇÃO: 29 de outubro de 2024.

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de assinatura.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do endereço eletrônico oficial www.bandeiradosul.mg.gov.br no link Diário Oficial.

